LEI MUNICIPAL Nº 2.366/2018, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Enfermeiros PSF e dá outras providências".

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 02 (dois) Enfermeiros PSF, com carga horaria 40 (quarenta) horas semanais cada, os quais deverão perceber a remuneração correspondente ao Padrão "10", Classe "A", do plano de pagamento o quadro de cargos e salário do Município, acrescido de 20% de insalubridade.

Art. 2º- As atribuições são as constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1.942/2011.

Art. 3º- O período de contratação será por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 14 de março de 2018.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 14.03.2018.

Ilson Serro
Secretário de Administração